



ESTADO DO CEARÁ

RECEBIDO em 28/08/91
ARQUIVADO em
Epedito
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.644 EMENTA:- DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA E
DE 19 DE agosto DE 1.991 ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.
REG. LIVRO FLS.

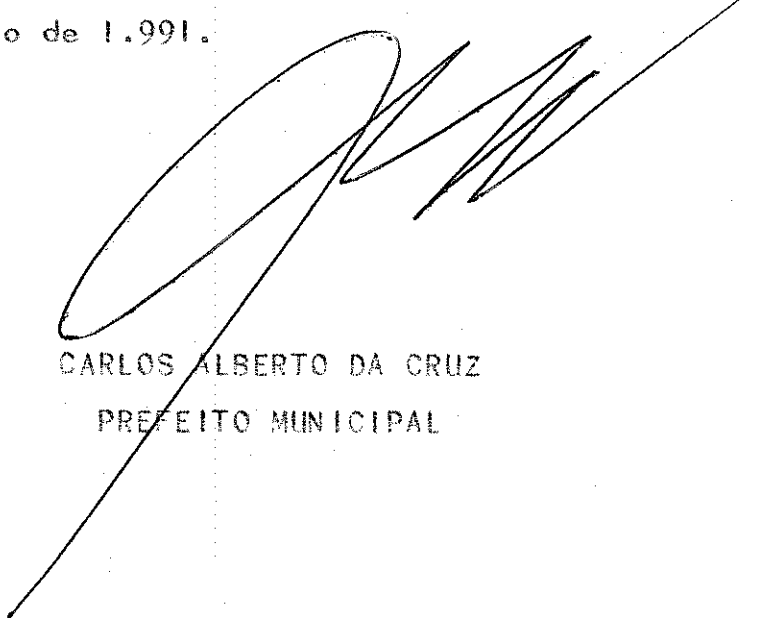
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a denominar de Rua RAIMUNDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, a projetada com início de Rua FRANCISMAR ROQUE e final na SUCEDIESEL, compreendida entre as quadras 10 e 14, 12 e 01 do Loteamento GILEADE, no sentido Norte-Sul.

& Unico - Caberá ao Poder Executivo a aposição de placas designativas da rua objeto do Art. 1º, em pontos visíveis e estratégicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 1.991.


CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL